



DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

Criado pela Lei Municipal nº 22/75
Disponível em: www.solânea.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA / EM 18 DE JULHO DE 2022

Página | 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLÂNEA –

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei Municipal 010 de 28 de junho de 2006;

CONSIDERANDO o Art. 42, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 058 de 30 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO ainda que o Governo Federal e o Governo Estadual ampliaram o prazo de consignações para seus servidores,

DECRETA:

Art. 1º - O prazo previsto no artigo 4º do Decreto 035 de 05 de outubro de 2021 passa a ser de “72 (setenta e dois) meses”.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2022.

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

PODER EXECUTIVO

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SOLÂNEA/PB

MILTON PAULO DE SOUZA FILHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

GENIVAL LAVINE VIANA LOPES DE AZEVEDO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PODER LEGISLATIVO

KÉSSIO JOSÉ FURTADO SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

DECRETO Nº 012/2022

15 de julho de 2022.

**ALTERA O DECRETO 035/2021
QUE REGULAMENTA AS
CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE
PAGAMENTO DOS SERVIDORES
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
SOLÂNEA-PB.**